

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do setor de nutrição da unidade executiva Sesc Caldas Novas, por um período de 60 dias.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que foi solicitado o cancelamento destes itens constantes na Ata de Registro de Preços e contratos, pelo fornecedor Vertente Distribuição e Serviços, do processo 20/01.00022-PG. Esta aquisição se faz necessária para reposição e manutenção dos estoques do Almoxarifado do Sesc Caldas Novas, que são responsáveis por suprir as necessidades de mantimentos para a lanchonetes e restaurante.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	LOCAL
1	BOLACHA CREAM CRACKER EMBALAGEM COM 400 GRAMAS – Biscoito salgado tipo cream cracker. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação e com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9). Forma de apresentação: embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Com dupla embalagem em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g. MARCAS DE REFERÊNCIA: Fortaleza, Marilan, Liane e similares. MARCAS DE REFERÊNCIA: FORTALEZA, MARILAN, LIANE E SIMILARES.	260	UND	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS
2	BOLACHA DE DOCE MAISENA EMBALAGEM DE 330 A 400 GRAMAS - Biscoito doce tipo maisena. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação e com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9). Forma de apresentação: embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Com dupla embalagem impermeável, lacrada e com peso líquido de 330 a 400g. MARCAS DE REFERÊNCIA: Nestlé, Marilna, Liane e similares. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ, MARILNA, LIANE E SIMILARES.	260	UND	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS
3	BOLACHA DE DOCE SABOR LEITE EMBALAGEM DE 330 A 400 GRAMAS - biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação e com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9). Forma de apresentação: embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade	200	UND	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS

	e quantidade do produto. Embalagem impermeável, lacrada e com peso líquido de 330 a 400 gramas. MARCAS DE REFERÊNCIA: Nestlé, Marilan, Liane e similares. MARCAS DE REFERÊNCIA: NESTLÉ, MARILAN, LIANE E SIMILARES.			
4	CANJICA DE MILHO (BRANCA) - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS - Tipo 1, classe branca, subgrupo despelculada. O produto deve ser proveniente de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve apresentar cheiro de mofo. Forma de apresentação: embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem em sacos de polietileno transparente, reforçado, contendo 500 gr. MARCAS DE REFERÊNCIA: Yoki, Paulista, Sinhá e similares. MARCAS DE REFERÊNCIA: YOKI, PAULISTA, SINHÁ E SIMILARES	260	UND	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS
5	FARINHA DE MILHO AMARELA - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS - Produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas. Forma de apresentação: embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem em sacos de polietileno transparente atóxico, resistente, contendo 500 gr. MARCAS DE REFERÊNCIA: Yoki, Pachá, Sinhá e similares. MARCAS DE REFERÊNCIA: YOKI, PACHÁ, SINHÁ E SIMILARES.	600	UND	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS
6	FUBA DE MILHO EMBALAGEM 500 GRAMAS - Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Forma de apresentação: embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem em sacos de polietileno transparente atóxico, resistente, contendo 500 gr MARCAS DE REFERÊNCIA: Sinhá, Yoki, Pachá e similares. MARCAS DE REFERÊNCIA: YOKI, SINHÁ, PACHÁ E SIMILARES.	400	UND	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS
7	GELATINA SABOR ABACAXI - EMBALAGEM COM 1 KG - Produto constituído de gelatina em pó, açúcar, aromatizantes, podendo ser adicionado de corantes aprovados pela vigilância sanitária, sendo proibido o uso do aditivo de NS 425 goma konjak. Deve ser preparados com ingredientes sãos e limpos, de primeira qualidade. Deve apresentar textura de pó fino com cor, sabor e odor característicos do produto com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Deve conter no mínimo de 7g proteína/100g de produto; máximo de 92g de carboidrato/100g de produto; máximo de 588mg de sódio/100g de produto. Forma de apresentação:	200	UND	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS

	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. "não contém glúten". Embalagem em sacos plásticos, atóxicos, resistente, lacrados com peso líquido de 1 kg.			
8	GELATINA SABOR FRAMBOESA - EMBALAGEM COM 1 KG - Produto constituído de gelatina em pó, açúcar, aromatizantes, podendo ser adicionado de corantes aprovados pela vigilância sanitária, sendo proibido o uso do aditivo de NS 425 goma konjak. Deve ser preparados com ingredientes sãos e limpos, de primeira qualidade. Deve apresentar textura de pó fino com cor, sabor e odor característicos do produto com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Deve conter no mínimo de 7g proteína/100g de produto; máximo de 92g de carboidrato/100g de produto; máximo de 588mg de sódio/100g de produto. Forma de apresentação: embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. "não contém glúten". Embalagem em sacos plásticos, atóxicos, resistente, lacrados com peso líquido de 1 kg. MARCAS DE REFERÊNCIA: Apti, Qualimax, e similares MARCAS DE REFERÊNCIA: BOM SABOR, QUALIMAX, TECNUTRI E SIMILARES.	200	UND	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS
9	GELATINA SABOR LIMÃO - EMBALAGEM COM 1 KG - Produto constituído de gelatina em pó, açúcar, aromatizantes, podendo ser adicionado de corantes aprovados pela vigilância sanitária, sendo proibido o uso do aditivo de NS 425 gomas konjak. Deve ser preparado com ingredientes sãos e limpos, de primeira qualidade. Deve apresentar textura de pó fino com cor, sabor e odor característicos do produto com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Deve conter no mínimo de 7g proteína/100g de produto; máximo de 92g de carboidrato/100g de produto; máximo de 588mg de sódio/100g de produto. Forma de apresentação: embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. "não contém glúten". Embalagem em sacos plásticos, atóxicos, resistente, lacrados com peso líquido de 1 kg. MARCAS DE REFERÊNCIA: Qualimax, Bondelí e similares MARCAS DE REFERÊNCIA: BOM SABOR, QUALIMAX, TECNUTRI E SIMILARES.	200	UND	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS
10	GELATINA SABOR MORANGO - EMBALAGEM COM 1 KG - Produto constituído de gelatina em pó, açúcar, aromatizantes, podendo ser adicionado de corantes aprovados pela vigilância sanitária, sendo proibido o uso do aditivo de NS 425 goma konjak. Deve ser preparados com ingredientes sãos e limpos, de primeira qualidade. Deve apresentar textura de pó fino com cor, sabor e odor característicos do produto com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Deve conter no mínimo de 7g proteína/100g de produto; máximo de 92g de carboidrato/100g de produto; máximo de 588mg de sódio/100g de produto. Forma de apresentação:	200	UND	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS

	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. "não contém glúten". Embalagem em sacos plásticos, atóxicos, resistente, lacrados com peso líquido de 1 kg. MARCAS DE REFERÊNCIA: Tecnutri, Apti, Qualimax, e similares MARCAS DE REFERÊNCIA: BOM SABOR, QUALIMAX, TECNUTRI E SIMILARES.			
11	GELATINA SABOR UVA - EMBALAGEM COM 1 KG - Produto constituído de gelatina em pó, açúcar, aromatizantes, podendo ser adicionado de corantes aprovados pela vigilância sanitária, sendo proibido o uso do aditivo de NS 425 goma konjak. Deve ser preparados com ingredientes sãos e limpos, de primeira qualidade. Deve apresentar textura de pó fino com cor, sabor e odor característicos do produto com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Deve conter no mínimo de 7g proteína/100g de produto; máximo de 92g de carboidrato/100g de produto; máximo de 588mg de sódio/100g de produto. Forma de apresentação: embalagem deverá conter externamente os dados de Listagem para Inventário Físico Data :06/12/2021 Página :67 Gerência de Estoque : CALDAS NOVAS Código Nome do Material Unidade Qtde Inventário identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. "não contém glúten". Embalagem em sacos plásticos, atóxicos, resistente, lacrados com peso líquido de 1 kg. MARCAS DE REFERÊNCIA: Tecnutri, Apti, Qualimax e similares. MARCAS DE REFERÊNCIA: BOM SABOR, QUALIMAX, TECNUTRI E SIMILARES.	200	UND	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS
12	MILHO DE PIPOCA - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS - Milho de pipoca tipo 1 em embalagens de 500g cada. Livre de pragas e sujidades. A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. MARCAS DE REFERÊNCIA: Yoki, Paulista, Sinhá e similares MARCAS DE REFERÊNCIA: YOKI, PAULISTA, SINHÁ E SIMILARES.	20	UND	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS
13	TRIGO PARA QUIBE - EMBALAGEM COM 500 GRAMAS - Grão do trigo integral quebrado e torrado. Forma de apresentação: embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Os produtos devem ser acondicionados em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confirmam ao produto a proteção necessária. Embalagem com 500gr. Fardo com 20 pacotes de 500 gramas. MARCAS DE REFERÊNCIA: Yoki, Gostoso, Paulista e similares MARCAS DE REFERÊNCIA: YOKI, GOSTOSO, PAULISTA E SIMILARES	600	UND	ALMOXARIFADO CALDAS NOVAS

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

RUA 31A, QD 26A, LT 27E, Nº 43 • ST. AEROPORTO • CEP 74075-470 • GOIÂNIA - GOIÁS

4.1. Observadas às demais condições deste Termo de Referência, o julgamento desta licitação será feito pelo critério menor preço por item.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:

- a) Empresas locais (Goiás)
- b) Empresa mais antiga (registro)

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 6.1. A entrega será parcelada, em até 5 (cinco) dias corridos, após o recebimento do PAF ou documento equivalente
- 6.2. Os produtos deverão atender a legislação vigente em relação às Boas Práticas de Fabricação – Resoluções: RDC Nº 216 de 15/09/2004 e RDC Nº 273 de 22/09/2005 – ANVISA <http://portal.anvisa.gov.br/alimentos>, Resolução 277/05, de 23 de setembro de 2005. Resolução SAA-19, de 05/04/10, acrescida da SAA-07 de 11/03/2004 da SAAESP (Norma Técnica para Fixação da Identidade e Qualidade do Café Torrado em Grão e do Café Torrado e Moído), no que se refere especificamente à metodologia de prova dos atributos sensoriais e da qualidade global. Instrução Normativa Nº 08 do Ministério da Agricultura e demais resoluções e normativas constantes neste Termo de Referência.
- 6.3. Os produtos deverão ser de boa qualidade, atendendo às normas regulamentares estabelecidas pela ANVISA, entregues acondicionados em embalagens íntegras, conforme descrito em cada item, dentro do prazo de validade, na temperatura adequada a sua perfeita conservação e em perfeitas condições de consumo.
- 6.4. Os itens deverão ser entregues com o prazo mínimo da validade descrita no tópico 3 e, nos casos em que o item for omissivo quanto à validade, deverá ser aplicado a validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
- 6.5. A confirmação de recebimento ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 6.6. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, materiais que estejam em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, devendo ser devolvidos à contratada para serem repostos, na mesma quantidade, sem ônus adicional, em até 03 (três) dias corridos, podendo a contratante aplicar as penalidades.
- 6.7. Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto deste Termo de Referência, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita às penalidades previstas.
- 6.8. O transporte para a entrega dos produtos será de responsabilidade da contratada e deverá possuir certificado de vistoria, de acordo com a legislação vigente, que poderá ser solicitado no ato da entrega dos produtos.
- 6.9. Os produtos deverão ser transportados em veículos apropriados, assegurando a temperatura dos produtos e será monitorada no momento do recebimento.
- 6.10. As entregas deverão ser feitas por pessoal devidamente uniformizado, jaleco e protetor de cabelos (boné ou touca capilar), portando crachá de identificação.

7. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

7.1. **Entrega e Faturamento: Almoxarifado Sesc Caldas Novas**
Sesc Caldas Novas (03.671.444/0008-13) I.E: Isento

Endereço: Rua Ministro Dr. Elias Bufaiçal, nº 600, Bairro do Turista I – Caldas Novas –
Go. CEP 75696-008

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. A empresa vencedora deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto a Fazenda Municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual - MEI).
- a) Alvará de Vigilância Sanitária, ou Certidão de Situação Cadastral Regular emitida pela AGRODEFESA, ou documento que comprove situação regular com órgão de Fiscalização Sanitária;

9. DAS DILIGÊNCIAS

9.1. É facultada à Seção de Compras, em qualquer fase do procedimento da Dispensa de Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, julgadas convenientes, visando à consecução dos objetivos pretendidos.

10. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1.1. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

10.1.2. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

10.1.3. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

10.1.4. Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega do objeto deste Termo de Referência.

10.1.5. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

10.1.6. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Sesc Goiás ou a terceiros, por si ou por seus representantes, desde que comprovados, na

execução dos serviços contratados, isentando desde já o contratante de quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.

- 10.1.7. A contratada se obriga a fornecer os produtos dentro dos padrões admitidos pelo Ministério da Saúde – ANVISA e de acordo com as demais especificações e condições descritas neste Termo de Referência.
- 10.1.8. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.
- 10.1.9. Substituir sem custos adicionais para o Sesc/GO todo o produto inadequado para o consumo ou em desacordo com o padrão exigido neste Termo de Referência, em até 03 (três) dias corridos.
- 10.1.10. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 10.1.11. Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.2.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO.
- 10.2.2. Prestar aos empregados da Contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do fornecimento.
- 10.2.3. Permitir aos funcionários da Contratada, o acesso às instalações relativas ao objeto do presente Termo de Referência, para efeito de execução do fornecimento, durante o expediente normal de funcionamento.
- 10.2.4. Caberá ao Sesc exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da entidade.
- 10.2.5. Caberá ao Sesc/GO notificar a contratada, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos materiais fornecidos, bem como, exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da Entidade.
- 10.2.6. O Sesc reserva o direito de não receber os produtos no caso de desacordo com as especificações estabelecidas no tópico “3. Especificações Técnicas”.
- 10.2.7. A contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com este Termo de Referência.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

12. DA PROPOSTA

- 12.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado e datada, obedecendo a especificação técnica e seus anexos.

- 12.2.** Marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrecorríveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação.
- 12.3.** Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação.
- 12.4.** Valor total que será expresso em real e por extenso.
- 12.5.** O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- 12.6.** Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

13. PENALIDADES

- 13.1.** Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:
- 13.1.1.** Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:
- a) Advertência;
 - b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.
- 13.1.2.** Por inexecução total do objeto desta licitação:
- a) Advertência;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.
- 13.2.** As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.
- 13.3.** Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 13.4.** Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.
- 13.5.** Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no tópico 13.1.2, alínea “c” e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 13.6.** O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.

13.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. Almoxarifado Caldas Novas

Fiscal: Thiago Coelho Silva

Assistente Administrativo II

Matrícula 4839 CPF 005.561.721-24

Suplente: Érika Neves da Costa

Chefe do Setor de Alimentação

Matricula: 5462 CPF: 961.824.071-15

15. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Helen Maria Alves de Lima Tkaczuk

Coordenadora Técnica de Nutrição

16. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo

Chefe da Seção de Planejamento de Compras

Goiânia, 10 de dezembro de 2021.